

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 08 /2017

Controladoria Geral  
do Distrito Federal - CGDF

CTCS

90005.000006/2017-86



Brasília, 05 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Henrique Moraes Ziller  
Controlador-Geral do Distrito Federal

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, no sentido de aperfeiçoar as ferramentas de controle social disponíveis para o cidadão **solicitamos a divulgação no Portal da Transparência dos gastos públicos com os aluguéis pagos pelo Governo do Distrito Federal**, solicitamos constar as seguintes informações: - endereço dos imóveis alugados - Secretarias ou Agências usuárias desses imóveis; - valores pagos dos imóveis alugados pelo GDF; - período contratual dos aluguéis; - cópia dos contratos dos imóveis alugados.

Nesses termos  
P. Deferimento

Rodrigo King Lon Chia  
Presidente do CTCS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Controladoria-Geral do Distrito Federal

Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - CGDF/GAB

Brasília-DF, 13 de abril de 2017

Senhora Secretária,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015, que instituiu o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS, o qual integra esta Controladoria-Geral, com natureza consultiva, deliberativa e de acompanhamento das políticas de transparência e de controle social.

2. Neste sentido, encaminho cópia do Requerimento nº 08/2017-CTCS, anexa, aprovado pelo Plenário do CTCS, na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2017, direcionado à essa Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

3. Diante do exposto, ressalto a importância da observância dos prazos estipulados pela Lei de Acesso à Informação, enquanto direito constitucional, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos. Caso o atendimento imediato do pleito não seja viável, solicito informar sobre a existência de ações que visem promover o atendimento da solicitação do CTCS.

4. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente e aguardo manifestação quanto à viabilidade do atendimento.

Atenciosamente,

Henrique Moraes Ziller

Controlador-Geral do Distrito Federal

A Sua Excelência a Senhora

Leany Lemos

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Ed. Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER - Matr.0269128-0, Controlador(a)-Geral**, em 20/04/2017, às 12:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1133953)  
verificador= **1133953** código CRC= **AC1E6346**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 13º Andar, Sala 1300 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

---

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1133953



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO  
DISTRITO FEDERAL

Ouvidoria

Ofício SEI-GDF n.º 1/2017 - CACI/GAB/OUVIDORIA

Brasília-DF, 25 de abril de 2017

Senhor Controlador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao ofício nº03 (1133953) restituímos este processo para correção de fluxo, por se tratar de competência da SEPLAG.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ARAGÃO VERAS - Matr.1676494-3, Assessor(a)**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=1167187](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1167187) código CRC= **F776CDB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 2º Andar, Sala 207 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1167187



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

Despacho SEI-GDF - CGDF/CTCS

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao ofício nº03 (1133953), enviado para a Casa Civil e por se tratar de competência da SEPLAG encaminhamo para correção do fluxo e para que sejam tomadas as providências necessárias. Certo de contar com a colaboração de Vossa Excelência na apreciação dessa demanda, agradeço antecipadamente.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RAMALHO FREITAS - Matr.269.369-0, Subcontrolador(a) de Transparência e Controle Social**, em 27/04/2017, às 15:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO SANTOS RORIZ - Matr.270.436-6, Assessor Especial**, em 02/05/2017, às 10:07, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA RIBEIRO DA CUNHA - Matr.269.856-0, Secretário(a) do Conselho de Transparência e Controle Social**, em 26/05/2017, às 11:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1170247)  
verificador= **1170247** código CRC= **45EB9806**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - anexo do Palácio do Buriti, 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Memorando SEI-GDF n.º 844/2017 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 18 de maio de 2017

**À SUAG/SEPLAG,**

De ordem da Chefia da Assessoria Especial, para informar se essa Unidade dispõe das informações solicitadas no Requerimento nº 08/2017-CTCS (1117448) encaminhado a este Gabinete por meio do Ofício SEI nº 03/2017-CGDF/GAB (1133953).

Atenciosamente,

**JOSÉ AGMAR DE SOUZA**

Assessor Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AGMAR DE SOUZA - Matr. 044114-7, Assessor(a) Especial**, em 18/05/2017, às 15:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **1253857** código CRC= **52F3930B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70759-000 - DF

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1253857



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Coordenação de Gestão Interna

Despacho SEI-GDF - SEPLAG/SUAG/CGI

À SUAG,

Em resposta ao Despacho SEPLAG/SUAG/CGI (1278369) informamos que consta sob gestão desta Coordenação o **Contrato nº 05/2014-SEAP**, firmado com a **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde atualmente está instalada a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE.

nº do contrato	tipo de imóvel	endereço completo	órgão ocupante	período contratual	valor 12 meses
05/2014-SEAP	comercial	SCS, quadra 09, bloco A/B, 1º Subsolo - Brasília/DF	SUBSAUDE/SEPLAG	01/04/2017 a 31/03/2018	R\$ 1.678.500,00

Oportunamente, informamos também que os dados acima podem ser encontrados no *site* da SEPLAG no *link* "Acesso a informação", bem como constam disponíveis para *download* o contrato original, seus respectivos termos aditivos e extratos publicados no DODF.

Face ao exposto, encaminhamos os autos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MACIEL DA SILVA - Matr.0125670-X, Coordenador(a) de Gestão Interna**, em 25/05/2017, às 18:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?aca=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **1278369** código CRC= **B67C5CE3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti 9º andar - Sala 910 - CEP 70075-900 - DF



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Subsecretaria de Administração Geral**

Despacho SEI-GDF - SEPLAG/SUAG

À CGI/SUAG/SEPLAG,

1 - Trata-se de demanda do Conselho de Transparência e Controle Social, por meio do Requerimento nº 08/2017 (1117448), acerca de informações sobre os contratos de aluguel de imóveis, com o propósito de divulgação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

2 - Para efeito de elaboração de resposta ao Memorando 844 (1253857), solicito, **em caráter de urgência**, a elaboração de tabela com os seguintes dados: nº do contrato/ tipo de imóvel alugado/ endereço completo/ órgão ocupante/ período contratual / valores pagos, dos contratos que a SEPLAG tem a gestão.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO - Matr. 270.852-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/05/2017, às 18:35, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **1260578** código CRC= **BF5F1CC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti 9º andar - Sala 900 - Bairro Brasília - CEP 70075-900 - DF

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1260578



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Subsecretaria de Administração Geral

Memorando SEI-GDF n.º 168/2017 - SEPLAG/SUAG

Brasília-DF, 29 de maio de 2017

PARA: Gabinete/SEPLAG

Senhora Chefe,

Venho tratar da demanda apresentada pelo Conselho de Transparência e Controle Social, por meio do Requerimento nº 08/2017 1117448, acerca de informações sobre os contratos de aluguel de imóveis, com o propósito de divulgação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Em resposta ao Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - CGDF/GAB 1133953, encaminho, abaixo, sugestão de minuta de Ofício a ser assinada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, e posterior encaminhamento à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Atenciosamente,

**MINUTA DE OFÍCIO**

Senhor Controlador-Geral,

Venho tratar da demanda apresentada pelo Conselho de Transparência e Controle Social, por meio do Requerimento nº 08/2017 1117448, acerca de informações sobre os contratos de aluguel de imóveis, com o propósito de divulgação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Em resposta ao Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - CGDF/GAB 1133953, encaminho o Despacho SEPLAG/SUAG/CGI 1278369, exarado pela Coordenação de Gestão Interna desta Pasta, o qual informa que consta sob gestão desta Pasta o **Contrato nº 05/2014-SEAP**, firmado com a **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde atualmente está instalada a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE.

Ressalta-se que esta Secretaria de Estado tem gestão dos contratos de locação apenas da própria SEPLAG.

Caso Vossa Excelência necessite de informações acerca de todos os gastos públicos com os aluguéis pagos pelo Governo do Distrito Federal, essas deverão ser solicitadas junto a cada órgão/entidade.

Atenciosamente,

A Sua Excelência o Senhor  
**HENRIQUE MORAES ZILLER**  
Controlador-Geral do Distrito Federal  
Controladoria-Geral do Distrito Federal  
Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO - Matr. 270.852-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/05/2017, às 10:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=1297099](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1297099) código CRC= **916C9E03**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 9º andar - Sala 900 - Bairro Brasília - CEP 70075-900 - DF

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1297099



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ofício SEI-GDF n.º 537/2017 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 01 de junho de 2017

A Sua Excelência o Senhor

**HENRIQUE MORAES ZILLER**

Controlador-Geral do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

NESTA

**Ref.: Ofício nº 03/2017-CGDF/GAB. Requerimento nº 08/2017-CTCS.**

Senhor Controlador-Geral,

1. Venho tratar da demanda apresentada pelo Conselho de Transparência e Controle Social, por meio do Requerimento nº 08/2017 1117448, acerca de informações sobre os contratos de aluguel de imóveis, com o propósito de divulgação no Portal da Transparência do Distrito Federal.
2. Em resposta ao Ofício SEI-GDF n.º 3/2017 - CGDF/GAB 1133953, encaminho o Despacho SEPLAG/SUAG/CGI 1278369, exarado pela Coordenação de Gestão Interna desta Pasta, o qual informa que consta sob gestão desta Pasta o **Contrato nº 05/2014-SEAP**, firmado com a **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, onde atualmente está instalada a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE.
3. Ressalta-se que esta Secretaria de Estado tem gestão dos contratos de locação apenas da própria SEPLAG.
4. Caso Vossa Excelência necessite de informações acerca de todos os gastos públicos com os aluguéis pagos pelo Governo do Distrito Federal, essas deverão ser solicitadas junto a cada órgão/entidade.

Atenciosamente,

**MARCELO SOARES ALVES**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SOARES ALVES - Matr. 0271240-7**, Secretário(a) de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto(a), em 02/06/2017, às 19:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1319590)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=1319590)  
verificador= **1319590** código CRC= **F70FD1DC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70759-000 - DF

---

---

00480-00005139/2017-22

Doc. SEI/GDF 1319590